



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/2025

De 21 de julho de 2025

REMESSA
EM 21/07/2025
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Vereador Igor de Sousa Matos (UNIÃO BRASIL).

“DISPÕE SOBRE A LEITURA BÍBLICA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT”.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A leitura da Bíblia Sagrada poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares do Município de Água Boa como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

Parágrafo Único - As histórias bíblicas utilizadas deverão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de História, Literatura, Ensino Religioso, Artes e Filosofia, bem como em outras atividades pedagógicas complementares pertinentes.

Art. 2º - Nenhum aluno será obrigado a participar das atividades previstas nesta Lei, sendo garantida a liberdade religiosa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Bíblia Sagrada, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permitir que a leitura da Bíblia Sagrada seja utilizada como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município de Água Boa – MT, com foco na abordagem cultural, histórica, literária, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

A Bíblia, considerada uma das obras literárias mais influentes da humanidade, possui vasto conteúdo que pode contribuir de forma significativa para a formação cultural



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

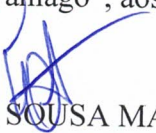
dos alunos, enriquecendo projetos pedagógicos nas áreas de História, Literatura, Artes, Filosofia e Ensino Religioso. Essa leitura, quando utilizada como instrumento complementar e não compulsório, oportuniza reflexões sobre valores, civilizações antigas, manifestações artísticas e processos históricos que moldaram sociedades ao longo dos séculos.

Importante ressaltar que a proposta respeita integralmente o princípio constitucional da liberdade religiosa, garantindo a não obrigatoriedade de participação por parte dos alunos que, por motivos de crença ou convicção, optarem por não integrar tais atividades. Assim, busca-se promover o conhecimento plural e interdisciplinar sem qualquer caráter de proselitismo ou imposição.

Por fim, cabe mencionar que outras experiências similares em diferentes municípios e estados demonstram que a utilização da Bíblia como recurso paradidático, quando adequadamente contextualizada e planejada, tem potencial de enriquecer o aprendizado e fortalecer o senso crítico, respeitando a diversidade de opiniões e crenças presentes na comunidade escolar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposta, certos de que ela contribuirá para o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes de Água Boa.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 21 de julho de 2025.


IGOR DE SOUSA MATOS
Vereador Autor (UNIÃO BRASIL)